



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.866, de 17 de junho de 1.997.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

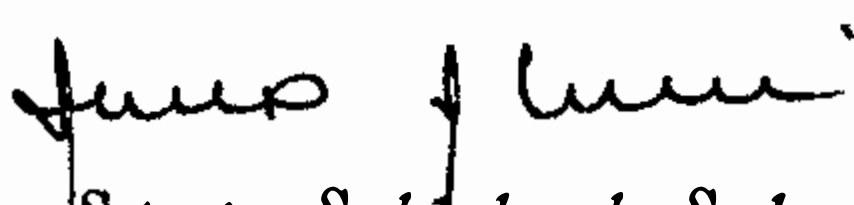
O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

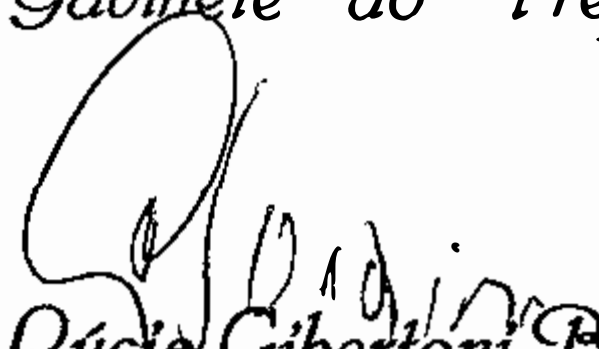
Artigo 1º - A rua "L" do Conjunto Habitacional "Francisco Romano", localizado na Vila São Sebastião, desta cidade, denominar-se-á "Belmiro Modesto".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 17 de junho de 1.997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal -

Ver Lei 2.955/ de 12/6/98